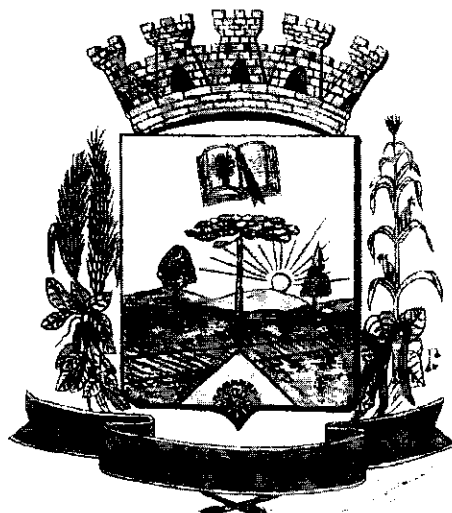




# PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

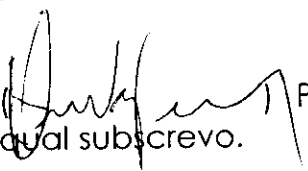
**NÚMERO: 096/2013**

**EMIÇÃO: 16/07/2013**

**ABERTURA: 01/08/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia dezesseis do mês de JULHO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 096/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 207/2013

000002

Página: 1

|                                  |                                      |                        |                            |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>               |                                      | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                    | <b>Tipo</b>                          | 16/07/2013             | 1                          |
| <b>207</b>                       | <b>Contratação de Serviço</b>        |                        |                            |
| <b>Solicitante</b>               |                                      | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                    | <b>Nome</b>                          | <b>Número</b>          |                            |
| 1198-3                           | SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO          | 113/2013               |                            |
| <b>Local</b>                     |                                      | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>                    | <b>Nome</b>                          | <b>Forma</b>           |                            |
| 12                               | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                     |                                      | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Nome</b>                      |                                      | <b>Dias</b>            |                            |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                      |                        |                            |
| <b>Entrega</b>                   |                                      |                        |                            |
| <b>Local</b>                     |                                      |                        |                            |

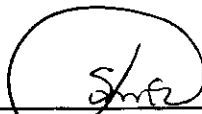
## Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 008819 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MS      | 12,00      | 1.500,00 | 18.000,00 |
|        | <p>Carga Horária Semanal: atendimento de 20 horas semanais, em dias e horários a serem definidos entre contratada e contratante.</p> <p>Período de Contrato: 12 (doze) meses</p> <p>- DA COORDENAÇÃO:</p> <p>Os serviços serão submetidos à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde, que designará um funcionário da Administração para supervisão e coordenação das atividades.</p> <p>- DAS ATIVIDADES EXTRA-HORÁRIO:</p> <p>Toda e qualquer atividade que, se necessário para o cumprimento do processo de desenvolvimento do programa, seja executado em horário não determinado no cumprimento do seu objeto, deverá ser programado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência junto ao Contratado, devendo essas horas de atividade serem reduzidas da jornada normal de atividade, podendo o Contratado vir a negociar ou não aceitar as atividades propostas "fora" do horário de contrato.</p> <p>- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:</p> <p>Todo e qualquer material ou equipamento necessário "diretamente" para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria. A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimientos.</p> |         |            |          |           |

TOTAL 18.000,00

TOTAL GERAL 18.000,00



SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO  
Solicitante



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

004003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2013**

**De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

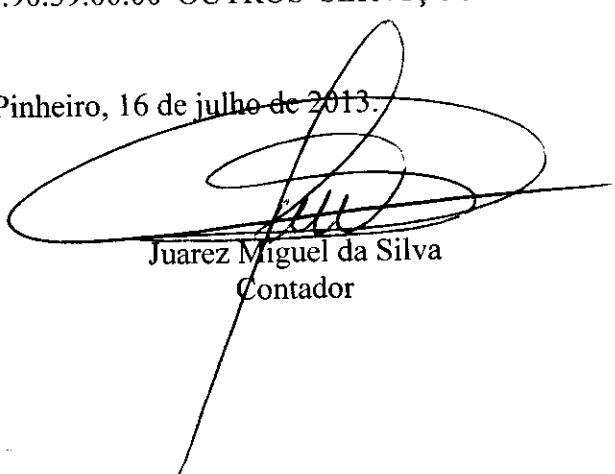
**Valor Máximo Estimado: R\$ 18.000,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

  
Juarez Miguel da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2013**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.



Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

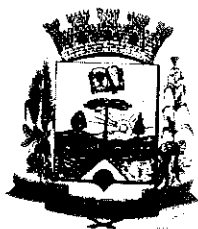
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 212/2013**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

  
Oziel Neiverth  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

003006

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**EMISSÃO: 16/07/2013**

**ABERTURA: 01/08/2013 às 09:30 HORAS**

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 01 de agosto de 2013, às 09:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 087/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

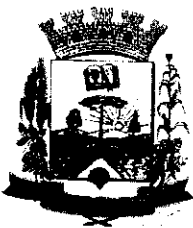
**1.3** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**1.4** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br) ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

**1.5** Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

## **2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS**

**2.1** A Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, carga horária e valores máximo no Anexo I.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000007

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

### 4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

**4.1** O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

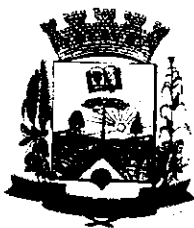
### 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1** Os participantes poderão comparecer pessoalmente ou ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada profissional, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções, **APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS ABAIXO, DE FORMA AVULSA, SEM INSERIR EM NENHUM ENVELOPE:**

**6.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

**6.1.2** Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo III), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000008

Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

**6.1.4** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

**6.1.4.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.4 implicará na desclassificação imediata do licitante.**

**6.2** Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**7.1** No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2013

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2013

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

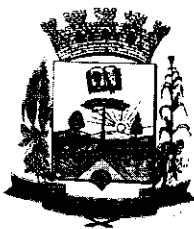
**8.1** A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

**8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".**

## **9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

**9.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

002009

preços cotados pelos licitantes.

**9.3** Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

**9.5** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.7** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

**9.8** O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 5,00 (cinco reais) ou valor superior acordado entre pregoeiro e licitantes.

**9.11** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**9.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

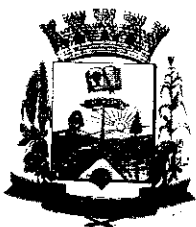
**9.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

**9.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

**9.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**9.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

003010

habilitação.

**9.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**9.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

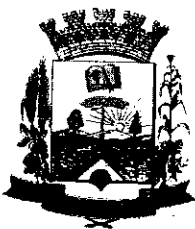
**9.20** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação no certame, para participar do presente certame:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Contrato Social e sua última alteração ou Consolidação com alterações posteriores, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deveser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição, comprovando exercer atividade pertinente ao objeto solicitado para credenciamento;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- g) Prova de regularidade fiscal relativa a Seguridade Social (INSS)
- h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Registro no Conselho Regional de Nutrição do Paraná do(s) profissional(s) que irão atuar na prestação dos serviços, provando estarem registrados conforme a especialização profissional proposta.
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001011

l) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que estiverem enquadradas na Lei Federal nº 123/2006, conforme Modelo no Anexo V.

m) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo VI.

### **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1** Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

**12.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

### **13. DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**13.1** O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000012

estão indicados no Anexo I, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

**13.2** O horário de execução das atividades consta no Anexo I.

**13.3** O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**13.4** Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao da execução do objeto licitado.

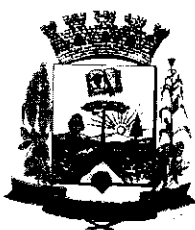
## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.1.1** O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

**15.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

## **16. DO REAJUSTE**



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

002013

**16.1** O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**17.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**17.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**17.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

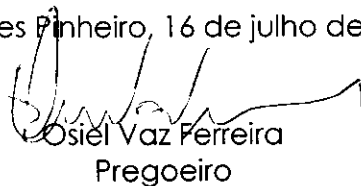
**17.7** O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

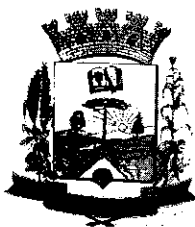
**17.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

**17.10** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

  
Osíel Vaz Ferreira  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES**

**LOTE 1 – SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA**

**Objeto:** Prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde

**Carga Horária Semanal:** atendimento de 20 horas semanais, em dias e horários a serem definidos entre contratada e contratante.

**Período de Contrato:** 12 (doze) meses

**Valor Máximo Mensal Admitido:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**- DA COORDENAÇÃO:**

Os serviços serão submetidos à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde, que designará um funcionário da Administração para supervisão e coordenação das atividades.

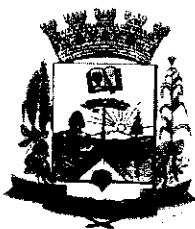
**- DAS ATIVIDADES EXTRA-HORÁRIO:**

Toda e qualquer atividade que, se necessário para o cumprimento do processo de desenvolvimento do programa, seja executado em horário não determinado no cumprimento do seu objeto, deverá ser programado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência junto ao Contratado, devendo essas horas de atividade serem reduzidas da jornada normal de atividade, podendo o Contratado vir a negociar ou não aceitar as atividades propostas "fora" do horário de contrato.

**- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:**

Todo e qualquer material ou equipamento necessário "diretamente" para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do proponente)

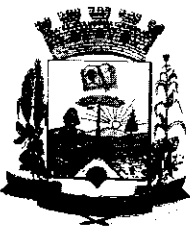
Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 096/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

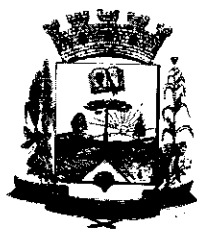
Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000  
Fone/Fax: (042) 3459-1109  
e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote \_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Descrição do Objeto do Item: \_\_\_\_\_

Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do proponente)

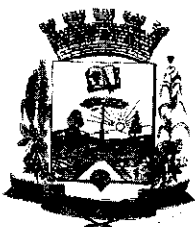
Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE**  
**MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação,  
pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob  
o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do  
disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

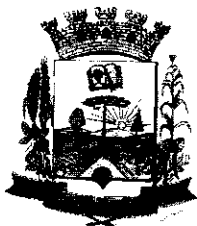
Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do proponente)

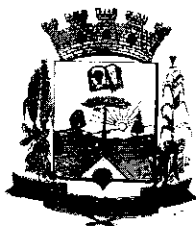
Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013****ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2013****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

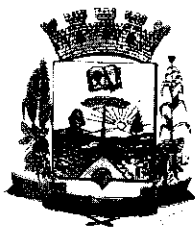
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o  
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente  
\_\_\_\_\_, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Estadual nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 096/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), firmando o Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**Parágrafo Único** - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Único** - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

**CLAUSULA QUINTA**

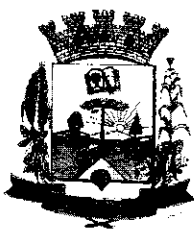
**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002022

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

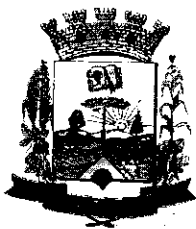
a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

006023

originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

### **CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

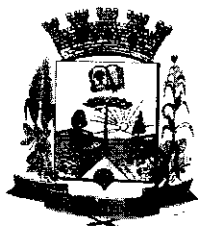
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 096/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006024

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

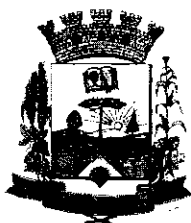
\_\_\_\_\_  
Oziel Neivert  
Município de Fernandes Pinheiro  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
R.G nº.:

2. \_\_\_\_\_  
R.G nº.:



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

006025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 096/2013

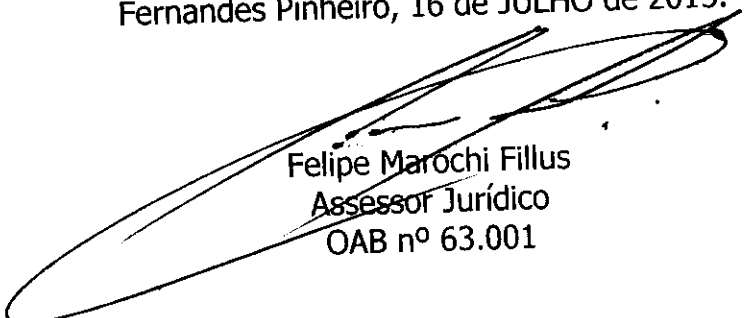
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de JULHO de 2013.

  
Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico  
OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001026

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 01/08/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

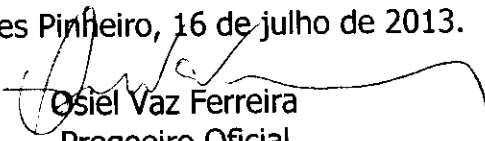
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

  
Osiel Vaz Ferreira  
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de teatro.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 02/08/2013, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**A4449B86

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens de campeonatos diversos.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 09/08/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**068B0D3D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Síntese do Objeto:** contratação de empresa especializada na Assessoria técnica no Acompanhamento do Cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do Produtor Rural, tendo por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao "Fundo Estadual de Participação dos Municípios do Paraná"

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/08/2013, às 09:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209  
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**F767BA0C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013**

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Síntese do Objeto:** Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 08/08/2013, às 13:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209  
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**BF906650

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013**

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Síntese do Objeto:** Aquisição de material esportivo, medalhas e troféus.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 05/08/2013, às 13:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209  
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**8168C6E3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 01/08/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**4E3542EF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE  
DECRETO Nº. 4.538/2.013**

**ASSESSORIA JURIDICA**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal ROMARIO JOSE GROPO, RG Nº. 10.835.989-7 SSP/PR, a partir de 19 de Julho de 2.013, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no § 2º, do art. 20, da Lei Complementar nº. 11/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2013.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leqssandro Borges da Silva  
**Código Identificador:**63DEB811

**GABINETE  
DECRETO Nº. 4.539/2.013**

**ASSESSORIA JURIDICA**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal ANDERSON FRANCISCO, RG Nº. 12.452.033-9 SSP/PR, a partir de 19 de Julho de 2.013, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no § 2º, do art. 20, da Lei Complementar nº. 11/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2013.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

002078

**Publicado por:**

Leqssandro Borges da Silva  
**Código Identificador:**CE2055B0

**GABINETE  
DECRETO Nº. 4.540/2.013**

**ASSESSORIA JURIDICA**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal RUAN DAVID PEREIRA FILHO, RG Nº. 9.899.991-4 SSP/PR, a partir de 19 de Julho de 2.013, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no § 2º, do art. 20, da Lei Complementar nº. 11/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2013.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leqssandro Borges da Silva  
**Código Identificador:**F3401CC0

**GABINETE  
DECRETO Nº. 4.541/2.013**

**ASSESSORIA JURIDICA**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal OLIMPIO DE OLIVEIRA, RG Nº. 3.384.614-2 SSP/PR, a partir de 19 de Julho de 2.013, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no § 2º, do art. 20, da Lei Complementar nº. 11/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2013.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leqssandro Borges da Silva  
**Código Identificador:**B2BAB251

**SECRETARIA DA FAZENDA  
LEI Nº. 2.199/2.013**

**ASSESSORIA CONTABIL**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$. 124.581,60 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com as seguintes especificações:

1. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

2. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

3. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

4. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

5. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

6. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

7. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

8. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

9. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

10. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

11. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

12. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

13. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

14. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

15. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

16. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

17. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

18. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

19. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

20. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

21. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

22. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

23. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

24. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

25. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

26. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

27. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

28. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

29. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

30. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

31. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

32. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

33. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

34. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

35. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

36. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

37. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

38. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

39. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

40. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

41. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

42. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

43. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

44. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

45. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

46. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

47. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

48. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

49. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

50. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

51. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

52. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

53. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

54. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

55. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

56. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

57. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

58. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

59. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

60. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

61. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

62. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

63. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

64. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

65. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

66. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

67. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

68. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

69. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

70. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

71. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

72. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

73. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

74. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

75. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

76. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

77. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

78. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

79. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

80. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

81. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

82. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

83. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

84. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

85. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

86. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

87. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

88. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

89. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

90. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

91. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

92. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

93. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

94. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

95. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

96. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

97. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

98. Uma moto, placa Verdeira, marca Aker, ano 1994, avaliada em R\$ 25.000,00.

99. Uma moto, placa Verdeira, marca Michi, ano 1998, avaliada em R\$ 25.000,00.

100. Uma moto, placa Verdeira, marca Cel 120 H, ano 1990, avaliada em R\$ 25.000,00.

**CONVOCAMENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
 em 12 de julho de 2013.  
**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/08/2013, às 09:30 horas.  
 Informações:  
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações  
 Av. Remis João Loss, nº 600  
 Fernandes Pinheiro - Paraná  
 CEP: 84.535-000  
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208  
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013**  
 Objeto: Aquisição de Kit de Higiene Bucal para a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/08/2013, às 13:30 horas

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013**  
 Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2013, às 09:30 horas.

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013**  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
 Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 22/07/2013 às 8:30 horas do dia 01/08/2013  
 Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/08/2013  
 Início da Sessão de Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/08/2013, acrescido do período atestatório.  
 Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de teatro.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2013, às 13:30 horas.

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de campeonatos diversos.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/08/2013, às 09:30 horas.  
 Informações:  
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações  
 Av. Remis João Loss, nº 600  
 Fernandes Pinheiro - Paraná  
 CEP: 84.535-000  
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208  
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 de que não se encontra apostado em cargo, emprego ou função pública, a acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e L. 1.171/2002).

**Comprovação de residência.**  
**Comprovação de escolaridade.**  
 Os documentos exigidos são indispensáveis para o preenchimento das vagas e devem ser apresentados por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.  
 O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não encaminhamento dos documentos exigidos para o preenchimento do cargo ensejara na convocação e chamamento de tria classificada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
 em 17 de julho de 2013.  
**OZIEL NEIVERT**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**  
 Modalidade: Tomada de Preços  
 Síntese do Objeto: contratação de empresa especializada na Assessoria técnica no planejamento do Cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do Produto Rural, visando o objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento dos Municípios do Paraná.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/08/2013, às 09:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013**  
 Modalidade: Tomada de Preços  
 Síntese do Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/08/2013, às 13:30 horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013**  
 Modalidade: Tomada de Preços  
 Síntese do Objeto: Aquisição de material esportivo, medalhas e troféus.  
 Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
 Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/08/2013, às 13:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**  
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
 Departamento de Compras e Licitações  
 Av. Remis João Loss, 800  
 Fernandes Pinheiro - Paraná  
 CEP: 84.535-000  
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209  
 e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br  
 Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2013.  
**OSIEL VAZ FERREIRA**  
 Presidente da Comissão

**DECRETO Nº 132/2013**  
 Súmula: "Cria o Comitê Municipal de Combate à Dengue e de Combate às Zoonoses e suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue e CONSIDERANDO ainda, que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue.  
 Art. 2º - Compete ao Comitê:  
 I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;  
 II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;  
 III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue.  
 Parágrafo Único: O Comitê terá como principal atividade a acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.  
 Art. 3º - O Comitê será composto pelas seguintes representações:  
 Número de Representantes      Secretaria Municipal / Autarquia  
 1      Secretaria de Saúde  
 1      Secretaria de Educação  
 1      Secretaria de Assistência Social  
 1      Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente  
 1      Secretaria de Obras e Urbanismo  
 1      Conselho Municipal de Saúde  
 1      Vigilância Epidemiológica  
 1      Vigilância Ambiental  
 1      Vigilância Sanitária

**§1º** O Comitê elegará, dentre os seus membros, um coordenador, preferencialmente da Secretaria Municipal de Saúde.  
**§2º** A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.  
**Art. 4º** - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.  
 Parágrafo Único: Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, se necessário, pessoas de notória saber sobre as ações do Comitê.  
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
 em 12 de julho de 2013.  
**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

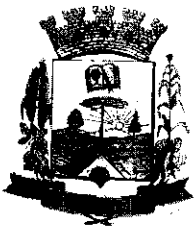
## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

**PORTARIA Nº 142/2013**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora: **SUELI TEZENZINHA SIDOSKI**, ocupante do Cargo de Zeladora, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, correspondente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Ata em edital, publique-se.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, em 18 de julho de 2013.  
**Amilton Komnitski**  
 Presidente



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000030

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

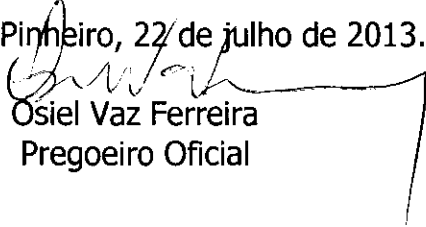
**AVISO DE CORREÇÃO**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação do Pregão, na forma Presencial nº 096/2013, teve duas publicações no dia 19/07/2013, em virtude de erro administrativo de envio do arquivo.

**CONSIDERA-SE CORRETA** a publicação do Pregão Presencial nº 096/2013 ocorrido no dia 19 de julho de 2013, nas páginas 8 e 9, pelo Código Identificador: 4E3542EF.

**DESCONSIDERA-SE** a publicação do Pregão Presencial nº 096/2013 ocorrido no dia 19 de julho de 2013, na página 7, pelo Código Identificador: 118123DE.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2013.

  
Osiel Vaz Ferreira  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

002031

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

**AVISO DE CORREÇÃO**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação do Pregão, na forma Presencial nº 096/2013, teve duas publicações no dia 19/07/2013, em virtude de erro administrativo de envio do arquivo.

**CONSIDERA-SE CORRETA** a publicação do Pregão Presencial nº 096/2013 ocorrido no dia 19 de julho de 2013, nas páginas 8 e 9, pelo Código Identificador: 4E3542EF.

**DESCONSIDERA-SE** a publicação do Pregão Presencial nº 096/2013 ocorrido no dia 19 de julho de 2013, na página 7, pelo Código Identificador: 118123DE.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2013.

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**0C6BBC18

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

006032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
8ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 8499

NOME:  
**DANIELA OBRZUT**

OBSERVAÇÕES:

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Lei Nº 8.236/75  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL ORÇÃO EXPEDIDOR DATA DE EXPEDIÇÃO CPF [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)

90748360 SSP/PR 05/07/2000 066.462.109-00

PLACIAÇÃO  
LADISLAO OBRZUT NETO  
NADYA MARIA GRYCHYNSKI OBRZUT

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BRASILEIRA CURITIBA/PR 20/12/1988

CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE EXERCÍCIO

26/01/2010 FACULDADE EVANGELICA DO PARANA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2011

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DO CRN [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

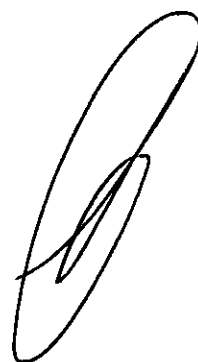
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMEP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2013.

  
**DANIELA OBRZUT**  
Nutricionista  
CPF nº 8.048847  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do proponente)

Razão Social: Daniela Obrzut  
**CNPJ 11.655.813/0001-36**  
Endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, 321 sala 2  
Telefone: (42) 34222638  
Nome do representante legal: Daniela Obrzut





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                     |                                                   |                                                                 |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                       |                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>DANIELA OBRZUT                                                                                                    |                                                   |                                                                 |                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                   | ESTADO CIVIL<br>Solteira(a)                                     |                                                  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)                        |                                                                 |                                                  |
| FILHO DE (pai)<br>LADISLAO OBRZUT NETO                                                                                                                              |                                                   | (mãe)<br>NADYA MARIA GRYCHYNSKI OBRZUT                          |                                                  |
| INSCRIÇÃO EM (data de nascimento)<br>06-12-1988                                                                                                                     | IDENTIDADE número<br>0.074.936 0                  | UF<br>PR                                                        | CPF (número)<br>066.462.109-00                   |
| DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                     |                                                   |                                                                 |                                                  |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA CORONEL EMILIO GOMES                                                                                             |                                                   |                                                                 | NÚMERO<br>321                                    |
| COMPLEMENTO<br>APT° 02                                                                                                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                       | CEP<br>84500-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de origem Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>IRATI                                                                                                                                                  |                                                   |                                                                 | UF<br>PR                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                   |                                                                 |                                                  |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                     | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                               | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA OBRZUT                                                                                                                                  |                                                   |                                                                 |                                                  |
| LÓGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA CORONEL EMILIO GOMES                                                                                                              |                                                   |                                                                 | NÚMERO<br>321                                    |
| COMPLEMENTO<br>SALA 02                                                                                                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                       | CEP<br>84500-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de origem Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>IRATI                                                                                                                                                  | UF<br>PR                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>(HUM MIL REAIS) |                                                                 |                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8515-4/02<br>Atividades secundárias                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO       |                                                                 |                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-03-2010                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR<br>23-02-2010                                                                                                                 |                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                        |                                                  |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ISADEL CRISTINA TOBERAL LUTTE  
RG 3.968.477-2  
RELATÓRIA

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2010  
SOB NÚMERO: 41106779091  
Protocolo: 10/133326-1 DE 03/03/2010

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote **SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA**

Descrição do Objeto do Item: Prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde

Valor Proposto: R\$1.500,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2013.

  
DANIELA OBRZUT  
Nutricionista  
CRM 16408-P

(assinatura do proponente)

Razão Social: Daniela Obrzut

CNPJ 11.655.813/0001-36

Endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, 321 sala 2

Telefone: (42) 34222638

Nome do representante legal: Daniela Obrzut


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

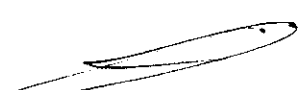
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2013.

  
DANIELA OBRZUT  
Nº 11.655.813/0001-36  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: Daniela Obrzut  
CNPJ 11.655.813/0001-36  
Endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, 321 sala 2  
Telefone: (42) 34222638  
Nome do representante legal: Daniela Obrzut



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

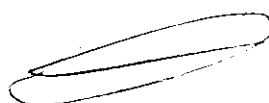
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 096/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA OBRZUT  
(assinatura da proponente)

Razão Social: Daniela Obrzut  
CNPJ 11.655.813/0001-36  
Endereço: Rua Coronel Emílio Gomes, 321 sala 2  
Telefone: (42) 34222638  
Nome do representante legal: Daniela Obrzut



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

006028

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

**DANIELA OBRZUT**

CNPJ 11.655.813/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 19 de Julho de 2013, 16:31:36

TEREZINHA DEMCZUK

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
*Contador, Partidor, Avaltador, Judicial*  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
*Terezinha Demczuk - Titular*  
CPF 808.125.789-49  
*Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada*  
CPF 052.648.189-75

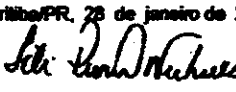
Custas = R\$ 21,87



|                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                       |                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)                                                                                                                  |                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>DANIELA OBRZUT                                                                                                    |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                             | ESTADO CIVIL<br>Solteira(a)                                                                                                                                                 |                             |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)                                  |                                                                                                                                                                             |                             |
| FILHO DE (pai)<br>LADISLAO OBRZUT NETO                                                                                                                              |                                                             | (mãe)<br>NADYA MARIA GRYCHYNSKI OBRZUT                                                                                                                                      |                             |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-12-1988                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>9.074.836-0                            | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                        | UF<br>PR                    |
| CPF (número)<br>066.462.109-00                                                                                                                                      |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA CORONEL EMILIO GOMES                                                                                             |                                                             |                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>321               |
| COMPLEMENTO<br>APT° 02                                                                                                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                 | CEP<br>84500-000                                                                                                                                                            |                             |
| MUNICÍPIO<br>IRATI                                                                                                                                                  |                                                             |                                                                                                                                                                             | UF<br>PR                    |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                               | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO         |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                         | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO         |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA OBRZUT                                                                                                                                  |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA CORONEL EMILIO GOMES                                                                                                              |                                                             |                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>321               |
| COMPLEMENTO<br>SALA 02                                                                                                                                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                 | CEP<br>84500-000                                                                                                                                                            |                             |
| MUNICÍPIO<br>IRATI                                                                                                                                                  | UF<br>PR                                                    | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>(HUM MIL REAIS) . . . . . |                                                                                                                                                                             |                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8515-4/02<br>Atividades secundárias                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO                 |                                                                                                                                                                             |                             |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-03-2010                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                             | UF                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)<br>Daniela Obrzut                                                                 |                                                             |                                                                                                                                                                             |                             |
| DATA DA ASSINATURA<br>23-02-2010                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                    |                                                                                                                                                                             |                             |
| DEFERIDO, PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE.<br>ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE<br>RG 3.968.477-2<br>RELATORA                                                                  |                                                             | AUTENT.<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2010<br>SOB NÚMERO: 41105779081<br>Protocolo: 10/139326-1 DE 03/03/2010 |                             |

000040



|                                                                                     |            |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------|
| 90740300                                                                            | SSP/PR     | 05/07/2000  | 000.452.109-00 |
| LADISLAO OBRZUT NETO                                                                |            |             |                |
| NADYA MARIA GRZYCHYNSKI OBRZUT                                                      |            |             |                |
| NACIONALIDADE                                                                       | BRASILEIRA | CURITIBA/PR | 20/12/1988     |
| CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE SIGNIFICADO                                   |            |             |                |
| 28/01/2010 FACULDADE EVANGELICA DO PARANA                                           |            |             |                |
| LOCAL E DATA DE EMISSÃO                                                             |            |             |                |
| Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2011                                                  |            |             |                |
|  |            |             |                |
| PRESIDENTE DO CEB                                                                   |            |             |                |
| <a href="http://www.cen.org.br">www.cen.org.br</a>                                  |            |             |                |









005041



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.655.813/0001-36</b><br>MATRIZ                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>04/03/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANIELA OBRZUT</b>                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R RUA CORONEL EMILIO GOMES</b>                                                                    | NUMERO<br><b>321</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |                                       |
| CEP<br><b>84.500-000</b>                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>IRATI</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/03/2010</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2013** às **14:44:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013

003042



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000582013-14024813  
Nome: DANIELA OBRZUT  
CNPJ: 11.655.813/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/07/2013.  
Válida até 14/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000043



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELA OBRZUT**  
**CNPJ: 11.655.813/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 12:51:31 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2013.  
Código de controle da certidão: **9122.2FAD.926B.9714**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10667351-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.655.813/0001-36**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** para fins de cadastro

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito**



000045

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11655813/0001-36**Razão Social:** DANIELA OBRZUT**Endereço:** RUA CORONEL EMILIO GOMES 321 SALA 2 / CENTRO /  
GUARAPUAVA / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2013 a 16/08/2013**Certificação Número:** 2013071814501565532608

Informação obtida em 18/07/2013, às 14:50:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA OBRZUT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.655.813/0001-36

Certidão nº: 32907363/2013

Expedição: 18/07/2013, às 14:53:16

Validade: 13/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA OBRZUT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.655.813/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Irati**  
Secretaria de Finanças e Tributação

005047

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 5245/2013

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 11.655.813/0001-36  
Código: 391077  
Contribuinte: DANIELA OBRZUT  
Endereço: RUA CEL EMILIO GOMES, 321  
Bairro: CENTRO  
Cidade: IRATI  
Estado: PR  
CEP: 84500000

**Finalidade da Certidão:** COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO  
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/07/2013 às 15:17:36

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.048

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 096/2013, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

| Empresa           | ME ou EPP | Representante  |
|-------------------|-----------|----------------|
| Daniela Obrzut ME | sim       | Daniela Obrzut |

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

**Item Único – Serviços de Nutricionista**

1º Classificado - Daniela Obrzut ME - Valor Global - R\$ 1.500,00

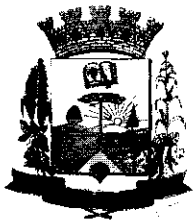
Analisada as propostas, passou-se a fase de negociação onde a representante informou estar com o preço ofertado no limite. Obtivemos então a classificação final:

**Item Único – Serviços de Nutricionista**

1º Classificado - Daniela Obrzut ME - Valor Global - R\$ 1.500,00

Após a análise da habilitação da empresa Daniela Obrzut ME, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (Oziel Vaz Ferreira) e Yoseph Extoperman Goloiuch (Yoseph Extoperman Goloiuch) e demais participantes que assim o quiserem.

| Nome Completo  | Assinatura |
|----------------|------------|
| Daniela Obrzut |            |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

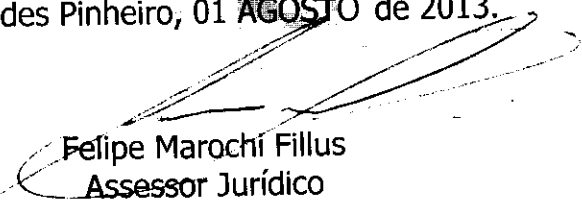
Nº do Edital:096/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

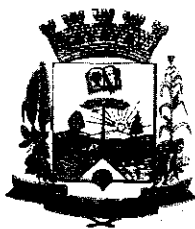
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) DANIELA OBRZUT, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 01 AGOSTO de 2013.

  
Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

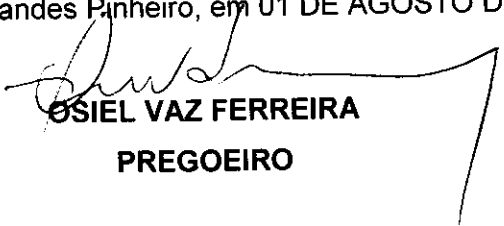
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**

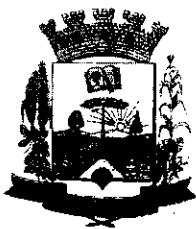
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 096/2013, **a prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:

DANIELA OBRZUT CNPJ Nº 11.655.813/0001-36 -**VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 01 DE AGOSTO DE 2013

  
**OSIEL VAZ FERREIRA**

**PREGOEIRO**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

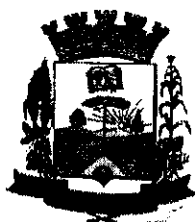
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096 /2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,  
no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente  
de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de  
empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal  
de Saúde**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como  
vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 096/2013:

DANIELA OBRZUT CNPJ Nº 11.655.813/0001-36 -**VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE AGOSTO  
DE 2013

**OZIEL NEIVERTH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**DECRETO nº 087/2013**

**Súmula:** "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:*

**OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro**  
**ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA**  
**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
**ELIAS JOSE MOREIRA**  
**YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**  
em 25 de abril de 2013.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente DANIELA OBRZUT, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** DANIELA OBRZUT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CEL EMILIO GOMES, nº 321, na cidade de IRATI, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 11.655.813/0001-36 neste ato devidamente representada pela Srª DANIELA OBRZUT, CPF 066.462.109-00 RG 9.074.836-0, residente e domiciliado à RUA CEL EMILIO GOMES, nº 321 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 096/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS), firmando o Valor Global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**Parágrafo Único** - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Único** - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

**CLAUSULA QUINTA**  
**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readaptação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que

comproven estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já

reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 096/2013;

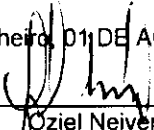
§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

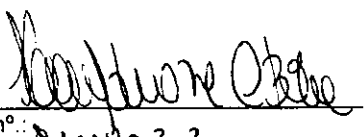
Fernandes Pinheiro, 01 DE AGOSTO DE 2013.

  
Oziel Neivert  
Município de Fernandes Pinheiro  
CONTRATANTE

  
DANIELA OBRZUT  
Nº 11.111.111-11  
DANIELA OBRZUT  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
R.G nº.: \_\_\_\_\_

2.   
R.G nº.: 8162803-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente DANIELA OBRZUT, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** DANIELA OBRZUT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CEL EMILIO GOMES, nº 321, na cidade de IRATI, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 11.655.813/0001-36 neste ato devidamente representada pela Srª DANIELA OBRZUT, CPF 066.462.109-00 RG 9.074.836-0, residente e domiciliado à RUA CEL EMILIO GOMES, nº 321 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 096/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS), firmando o Valor Global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**Parágrafo Único** - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Único** - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

**CLAUSULA QUINTA**  
**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já

reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 096/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

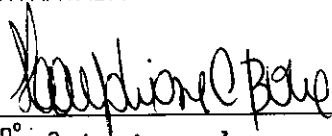
Fernandes Pinheiro, 01 DE AGOSTO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ozier Neivert  
Município de Fernandes Pinheiro  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA DOBRZUT  
DANIELA DOBRZUT  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
R.G nº.: \_\_\_\_\_

2.   
R.G nº.: 8162803-3

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**66941245

006059

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 148/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013.  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.  
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.  
CONTRATADO: DANIELA OBRZUT, CNPJ Nº 11.655.813/0001-36  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA.  
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 18.000,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013.  
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**1465E1FA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2013  
PREGÃO nº 052/2013.  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratada: ROBERTA FERREIRA GUSCORA CPF/MF sob o nº 038.032.889-59  
Objeto: Fica alterado o valor da contratual passando de 20.496,00 para R\$ 25.193,00.  
Data de assinatura: 08/08/2013.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**D2E47412

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 100-2013**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de teatro**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 100/2013:

PAULO ALEXANDRE LASKOSKI CNPJ Nº 17.650.685/0001-14 - VALOR GLOBAL R\$ 10.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE AGOSTO DE 2013

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**82AA8CF3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO 100/2013**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 100/2013, a **prestação de serviços de aulas de teatro** pelo critério de Menor preço:

PAULO ALEXANDRE LASKOSKI CNPJ Nº 17.650.685/0001-14 - VALOR GLOBAL R\$ 10.800,00

Fernandes Pinheiro, em 02 DE AGOSTO DE 2013

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**25E5E7C4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 149/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2013.  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2013.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.  
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.  
CONTRATADO: PAULO ALEXANDRE LASKOSKI CNPJ Nº 17.650.685/0001-14  
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO.**  
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: **R\$ 10.800,00** R\$ 18.000,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2013.  
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**86691DDF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2013**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** G J B Serviços de Hospedagem Ltda  
**CNPJ:** 03.697.602/0001-38

**Objeto:** Diária de hospedagem de pacientes portadores de câncer assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

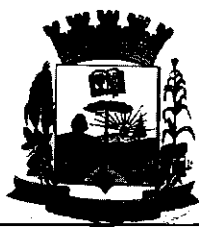
**Valor estimado Contratual:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Período de Execução:** 12 (doze) meses

**Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Ofício nº 031/2014/PMFP**

**Fernandes Pinheiro, 02 de junho de 2014.**

**A/C – DANIELA OBRZUT**

**Ref.: Notificação**

Prezados senhores

Em atendimento a Cláusula Décima, informamos através deste que estaremos efetuando a Rescisão do Contrato nº 148/2013 do Pregão, na forma Presencial nº 096/2013, que tem por objeto os serviços de Nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrer no dia 13/06/2014, sendo esse o último dia de atividade do prestador de serviços.

O pedido se dá em virtude de que os serviços prestados pelo contrato serão prestados por profissional convocado no Concurso Público nº 001/2014.

Agradecemos pelos serviços prestados a esta Administração, os quais foram imprescindíveis para a qualidade de atendimento dos munícipes, e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli  
Secretária Municipal de Administração

DANIELA OBRZUT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02/06/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013**  
**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** DANIELA OBRZUT, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CEL EMILIO GOMES, nº 321, na cidade de IRATI, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 11.655.813/0001-36 neste ato devidamente representada pela Srª DANIELA OBRZUT, CPF 066.462.109-00 RG 9.074.836-0, residente e domiciliado à RUA CEL EMILIO GOMES, nº 321 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 096/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

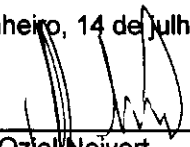
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO**

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve RESCINDIR o presente contrato de serviços profissionais de nutricionista, em virtude de realização de concurso público para o cargo, ocorrendo a rescisão em comum acordo, a partir da data do mesmo.

Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 14 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Oziel Neivert  
Município de Fernandes Pinheiro  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA OBRZUT  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
R.G nº.: \_\_\_\_\_ R.G nº.: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Elisângela Rena Beraldo  
Código Identificador:39B6118F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PP 081/2013

### Adjudicação

Processo Administrativo nº. 1148937

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeitura Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 081/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de mobiliário para o Programa Municipal DST/AIDS e demais estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Proponente: M MOBILE EIRELI - Lote 001 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e Lote 003 - R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Proponente: SUL TECH TELEINFORMATICA LTDA ME - Lote 002 - R\$ 25.985,88 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Proponente: INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Lote 004 - R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e Lote 005 - R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais).

Proponente: ESCOBRIHQ LTDA ME - Lote 006 - R\$ 44.423,61 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

Produtos: Constantes no edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços;

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 9 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade;

**JOSE CARLOS VIEIRA**

Pregoeiro

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:F5714174

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 090/2013

### Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 090/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Reformas em Geral dos Veículos (caminhão), com o fornecimento de peças, vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII, que integra o edital.

Data: 23 de setembro de 2013 às 14:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 9 de setembro de 2013.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:C5191DC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 091/2013

### Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 091/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de eletrodomésticos para o desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família e demais programas das Secretarias Municipais de Administração e Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 24 de setembro, de 2013 às 09:00 horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 9 de setembro de 2013.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:2E082DCC

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 096/2013

### HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 096/2013:

**DANIELA OBRZUT CNPJ Nº 11.655.813/0001-36 - VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE AGOSTO DE 2013

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:A2877DE5

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 096/2013

### ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 096/2013, a **prestação de serviços de nutricionista junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:

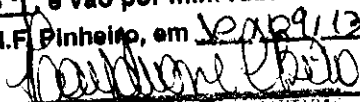
**DANIELA OBRZUT CNPJ Nº 11.655.813/0001-36 - VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 01 DE AGOSTO DE 2013

**OSIEL VAZ FERREIRA**  
Pregoeiro

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este processo contém 059  
páginas numeradas de 001 a  
059, e vão por mim rubricadas.  
P.M.F. Pinheiro, em 16/09/12

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO